



Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 464/2023/GC/VA

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2023

A Sua Senhoria o Senhor
Hugo Felipe Lima
Interventor – Empresa Cuiabana de Saúde Pública
Cuiabá – MT
Assunto: Processo nº 101605/2022 – Monitoramento

Prezado Senhor,

De ordem¹ do Conselheiro Relator, Valter Albano, encaminho o link do [DESPACHO DO SECRETÁRIO](#) da 3ª Secretaria de Controle Externo, referente ao Monitoramento de cumprimento de determinação exarada no Acórdão nº 506/2021 – TP. Alertamos a Vossa Senhoria que foi concedido prazo de 60 (sessenta) dias, porém não houve manifestação a respeito do Cumprimento das determinações feitas no Acórdão nº 506/2021 – TP.

Por esse motivo, reitero a determinação **para que no prazo de 30 (trinta) dias**, as informações seja encaminhadas a este Tribunal de Contas do Estado – MT, sob pena de instauração de procedimento de fiscalização.

Os documentos e manifestações deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente

(assinatura digital)²

Flavio Vieira

Chefe de Gabinete de Conselheiro

¹ Conforme Ato 013/2022

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

